# LEI N.º 523, DE 24 DE JUNHO DE 2002.

**Aumenta salário do enfermeiro que presta serviço ao Programa Saúde da Família – PSF.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir o salário do Enfermeiro que presta serviços ao Programa Saúde da Família – PSF, passando de R$. 1.455,11 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e onze centavos) para R$ 2.022,60 (dois mil, vinte e dois reais e sessenta centavos).

**Art. 2°**. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3°**. Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Espera Feliz (MG), 24 de junho de 2002.

**TARCÍSIO MARIA DE LACERDA**
**Prefeito Municipal**